



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.545 DE 26 FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, PARA ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, EM VIRTUDE DA MUDANÇA NO PLANO SÃO PAULO

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.481, de 31/03/2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Ariranha para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Ariranha e da região da DRS XV e instituem regramentos aplicáveis à quarentena;

CONSIDERANDO a Recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021, decorrente do monitoramento da pandemia da COVID-19 no Município de Ariranha e dos recentes índices de contaminação.

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento de estabelecimentos particulares designados como área de lazer, ficará condicionado a:

- Durante a semana na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira poderão receber no máximo 20 (vinte) pessoas até as 23:00 horas;

- Sendo que na quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo será proibida a entrada de pessoas.

Parágrafo Único: A fiscalização ficará a cargo do Setor de Vigilância Sanitária e os infratores serão denunciados a Polícia Militar e ao Ministério Público do Estado, haverá aplicação de multas.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREARIA